



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

**ESCLARECIMENTO QUANTO A NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DE PESQUISA DE  
PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N° 202/2025**

**I – Justificativa da necessidade da retificação:**

Após a contratação e em análise posterior do expediente administrativo, especialmente quanto à pesquisa de preços que subsidiou a definição do valor estimado, foi identificado questionamento acerca da metodologia e dos valores utilizados para a composição da média de preços.

Na reavaliação técnica realizada, constatou-se que, em relação aos itens 01 e 02, houve inconsistência nos valores considerados para a apuração da média, uma vez que os montantes originalmente lançados não correspondem aos valores constantes nos contratos utilizados como referência, firmados pela empresa com outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Verificou-se, portanto, que os valores empregados na pesquisa originalmente elaborada não refletem fielmente os preços efetivamente praticados pela empresa, caracterizando erro material na transcrição e consolidação das informações, o que comprometeu a fidedignidade do resultado apresentado.

Diante da identificação dessas inconsistências, e considerando que tais falhas impactam diretamente a confiabilidade da pesquisa de preços, torna-se necessária a retificação do referido documento, com vistas ao saneamento do processo administrativo e à adequada adequação dos valores estimados à realidade de mercado.

Para fins de retificação, procedeu-se à revisão integral da pesquisa de preços, utilizando-se como base Notas Fiscais e Contratos apresentados pela empresa, referentes a contratações similares realizadas com outros entes públicos, cujos valores refletem de forma objetiva os preços efetivamente praticados, em consonância com os princípios da razoabilidade, da economicidade e da transparência, especialmente no contexto da contratação por inexigibilidade.

Registra-se que a presente retificação não altera o objeto da contratação, tampouco as condições pactuadas, limitando-se ao saneamento da pesquisa de preços que instrui o processo, com o objetivo de conferir maior precisão, segurança jurídica e coerência aos atos administrativos praticados.

**II – Da nova pesquisa:** Considerando a necessidade de retificação da pesquisa, segue em anexo a pesquisa de preços retificada.

Espumoso/RS, 17 de dezembro de 2025.

*Tauana Wenning.*  
TAUANA WENNING  
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO